



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

Ex.mo Sr.
Dr. António Costa
Presidente da Câmara Municipal de
Lisboa

REQUERIMENTO

Foram licenciados para funcionamento sete Campos de Padel, localizados nas instalações do Clube Nacional de Natação, sito na Rua de São Bento.

O licenciamento destas estruturas decorreu já com as mesmas em pleno funcionamento, do qual decorriam inúmeras queixas de moradores locais.

As medições de ruído detectaram vários incumprimentos, em condições de total utilização destes Campos.

Foram propostas medidas mitigadoras, como a cobertura dos três campos mais próximos das habitações.

As medições efectuadas posteriormente à construção da cobertura não apontaram incumprimentos, ainda que os seus resultados possam ser considerados “border line” e que as mesmas não cumpram as condições naturais de comparação – jogadores convidados propositadamente para o ensaio de medição.

Posteriormente ao licenciamento – sem restrições das 8,00 às 24,00 – continuaram a ser recebidas queixas dos moradores, indicando inclusive utilização antecedente a este horário.

Aparenta continuar notória a interferência desta actividade no legítimo direito ao descanso dos cidadãos, que viram ser emitido um alvará de utilização num breve espaço de tempo.

Segundo a informação dos serviços nº28564/INF/DIVPE/GESTURBE/2014 a operação urbanística em apreço é considerada de impacte relevante ou semelhante à operação de loteamento.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

Ora,

O licenciamento destas operações urbanísticas é da competência da Câmara Municipal de Lisboa.

Acontece que a mesma não foi submetida à aprovação do órgão competente.

Neste sentido os Vereadores do PCP na Câmara Municipal de Lisboa vêm, nos termos dos termos da alínea s) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, bem como ao abrigo do disposto no art.º 4º do Decreto-Lei nº 24/98 de 26 de Maio, requerer a V. Exa. se digne informar sobre:

- a) As medidas de acompanhamento previstas para esta situação.**
- b) As acções a prosseguir no caso de comprovado incumprimento das normas legais, em situação ordinária.**

Lisboa, 26 de Novembro de 2014

Os Vereadores do PCP

Carlos Moura

João Bernardino